PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 05396/02

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 13/11/2002
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal a **Sandra Maria Amorim Costa**.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a **Sandra Maria Amorim Costa,** o terreno situado no Bairro de Nossa Senhora de Nazaré, com os seguintes limites:
Norte: João Barbosa de Lima c/10,65m;
Sul: Rua Sindicalista Júlio Trajano c/9,45m;
Leste: Rua Pastor José Menezes c/19,80m;
Oeste: Ismael Neto c/19,80m

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 4 de novembro de 2002.

Paulo Freire - Presidente
Hermano Moraes - Primeiro Secretário
Carlos Santos - Segundo Secretário

Publicada no Diário Oficial do Município em:14/11/2002